



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

PORTARIA Nº 02/2022, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Sra. **ANA BEATRIZ GALVÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 0300918920056 SSP-MA, CPF/MF nº 031.339.893-32, para exercer a função de **PREGOEIRA OFICIAL**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

Parágrafo único: Fica nomeado o Senhor **JEOVAH SILVA DA HORA**, portador do CPF/MF nº 352.593.533-15, para exercer a função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

Art. 2º - DESIGNAR ainda, para compor a equipe de apoio os seguintes servidores: **RONALDO MARTINS COSTA** - CPF: 601.509.133-97 e **JESSE MENDES COSTA** - CPF: 028.910.513-78, conforme disposto no artigo 3º § 1º, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Art. 3º - Fica nomeada A Sra. **Giselle Moura Moraes** - CPF: **380.085.618-23** para exercer a função de membro de apoio da CPL.

Art. 4º - A atribuição do Pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das Propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

18 de Janeiro de 2022. MARCIO JOSE MELO
SANTIAGO:8031938
6368

Assinado de forma digital
por MARCIO JOSE MELO
SANTIAGO:80319386368
Dados: 2022.01.18 15:59:32
-03'00'

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão



DOM - Santana do Maranhão, Ter, 18 de Jan de 2022

Ano XVI Edição - Nº 233

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Santana do Maranhão, Ter, 18 de Jan de 2022

Ano XVI Edição - Nº 233

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Marcio Jose Melo Santiago

Nome do Vice-prefeito

Angela Maria da Silva Oliveira

Responsável Técnico

Ariston Machado Caldas

Email: dom@santanadomaranhao.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

CONTRATO Nº 020/2022 SANTANA DO MARANHÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão –MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: NERVAL GARRETO EIRELI - NG ILUMINAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ: 35.296.267/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA. VALOR: R\$ 443.805,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta reais). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO, 12.361.0070.2011.000, Outros Serviços Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00: até 31 de dezembro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. Marcos Fabrício da Conceição Lima, Secretário Municipal de Administração e Finanças. 03 de janeiro de 2022.

Autor: Ana Beatriz Galvão de Oliveira Beatriz Galvão de Oliveira
Código de identificação: f6ec5420109375468907434997b625d3a26eb36b

PORTARIA Nº 01/2022, 18 DE JANEIRO DE 2022.

cria a Comissão Permanente de Licitação - CPL para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Artigo 5º, Inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 6º, Inciso XVI, 38, Inciso III e 51, Caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de licitação para o exercício de 2021 no intuito de atender à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL

da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão-MA, composta de 03 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultado a recondução no período seguinte de até 02 (dois) membros.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação-CPL os elencados no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e os mencionados abaixo:

- I. - Tesoureiro ou Secretários Municipais;
- II. - Servidores dos Setores de Compras ou Almoarifado;
- III. - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- IV. - Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão:

- I. - JEOVAH SILVA DA HORA – CPF 352.593.533-15 – Presidente;
- II. - RONALDO MARTINS COSTA – Secretário;
- III. - JESSE MENDES COSTA – Membro;

Parágrafo único: Fica nomeada Giselle Moura Moraes – CPF: 380.085.618-23 como membro de apoio da CPL e equipe de apoio.

Art. 3º - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I. - Receber e se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II. - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III. - Apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV. - Abrir, em sessão pública, os envelopes de propostas, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V. - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI. - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII. - Praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I. - Julgar a Licitação;
- II. - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III. - Remeter o processo devidamente instituído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV. - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V. - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I. - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II. - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III. - Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV. - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

- V. - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI. - Instituir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII. - Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII. - Assessorar a autoridade superior;
- IX. - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X. - Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudo e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo.
- XI. - Relacionar - se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
- XII. - Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XIII. - Solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I. - Auxiliar o presidente da direção das sessões públicas ou reservas;
- II. - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III. - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV. - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V. - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI. - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 7º - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I. - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II. - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III. - Auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 8º - A nomeação dos membros titulares e suplentes caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º - Os Servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverá apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integração a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I. - Número do processo administrativo de licitação;
- II. - Exercício Financeiro;

- III. - Unidade requisitada;
- IV. - Modalidade e seu número;
- V. - Tipo de licitação;
- VI. - Data de Início do Processo;
- VII. - Data de Abertura das propostas;
- VIII. - Local e endereço da realização do certame;
- IX. - Objeto da licitação;
- X. - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI. - Nome do responsável pela condução do processo;
- XII. - Participante do certame;
- XIII. - Participante vencedor;
- XIV. - Valor original do contrato celebrado;
- XV. - Autuação.

Art. 11º - Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I. A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

I. Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; o número das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,
18 de Janeiro de 2022.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão

PORTARIA Nº 02/2022, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Sra. ANA BEATRIZ GALVÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 0300918920056 SSP-MA, CPF/MF nº 031.339.893-32, para exercer a função de PREGOEIRA OFICIAL, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

Parágrafo único: Fica nomeado o Senhor JEOVAH SILVA DA HORA, portador do CPF/MF nº 352.593.533-15, para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

Art. 2º - DESIGNAR ainda, para compor a equipe de apoio os seguintes servidores: RONALDO MARTINS COSTA - CPF: 601.509.133-97 e JESSE MENDES COSTA-CPF: 028.910.513-78, conforme disposto no artigo 3º § 1º, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Art. 3º - Fica nomeada A Sra. Giselle Moura Moraes - CPF: 380.085.618-23 para exercer a função de membro de apoio da CPL.

Art. 4º - A atribuição do Pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das Propostas e lances, a análise de sua



Santana do Maranhão, Ter, 18 de Jan de 2022

Ano XVI Edição - Nº 233

aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,
18 de Janeiro de 2022.

Márcio José Melo Santiago

Prefeito Municipal de Santana do Maranhão

PORTARIA Nº 03/2022, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR: FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA – CPF: 266.067.958-42, RG: 0560686520158 SSP/MA, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,
18 de Janeiro de 2022.

Márcio José Melo Santiago

Prefeito Municipal de Santana do Maranhão

Autor: Aniston Machado Caldas

Código de identificação: 5c24960d78e704d53c9163bfdcd61263828b8b9



Santana do Maranhão, Ter, 18 de Jan de 2022

Ano XVI Edição - Nº 233

Marcio Jose Melo Santiago

Prefeito

Angela Maria da Silva Oliveira

Vice-Prefeito

Ariston Machado Caldas

Responsável técnico

dom@santanadomaranhao.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Av. Gov. Roseana Sarney Nº 1.000, CEP: 65.555-000- Centro – Santana do Maranhão - MA

Contato: (98) 3488-1019

Instituído pela Lei Municipal nº 153/2006 de 29 de Dezembro de 2006

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/autenticidade/>

MUNICIPIO	Assinado de forma
DE	digital por
SANTANA	MUNICIPIO DE
DO MARAN	SANTANA DO MARA
HAO:016128	NHAO:01612830000
30000132	132
	DADOS: 2022.01.18
	17:01:08 -03:00

A Prefeitura de Santana do Maranhão dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil